

Processo n.: @TCE 19/00059638

Assunto: Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. @REP-19/00059638 - Representação acerca de supostas irregularidades referentes à execução do Contrato n. 487/SME/2018, firmado com a empresa Prime Log Armazenagem e Logística EIRELI

Responsáveis: Everson Mendes, Maria Ester Schorn Harb, Adélia Doraci de Oliveira e Sabrina da Rosa Lazzaretti

Procuradores: Fabiana Felisbino e Márcio Odoni (de Prime Log Armazenagem e Logística Eireli)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Acórdão n.: 244/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Retificar o Acórdão n. 125/2022, a fim de que, onde se lê, em seu item 2:

“[...] atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais (arts. 21 e 44 da citada Lei Complementar), calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (31 de janeiro de 2018) [...]”, leia-se:

“[...] atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais (arts. 21 e 44 da citada Lei Complementar), calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (31 de janeiro de 2019) [...]”.

2. Ratificar os demais termos do Voto n. GAC/JNA-166/2022 e do Acórdão n. 125/2022.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Responsáveis supramencionados, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 23/2022

Data da Sessão: 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC